

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

LIDO
Em 08 / 06 / 10
[Assinatura]
Assessoria da Plenário

MENSAGEM
Nº 79 /2010 – GAG

Em, 08 / 06 / 10
[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Brasília, 02 de junho de 2010.

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa a anexa minuta de Projeto de Lei que, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, abre, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), crédito adicional, no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais), em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo e do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, acompanhada da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo a justificação da alteração proposta, na forma do art. 54, § 3º, da Lei nº 4.386/2009.

Requeiro, dessa forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 02Jun2010 18:06
[Assinatura]

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **WILSON FERREIRA DE LIMA**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1586 / 2010
Folha Nº 10

PL 1586 /2010

PROJETO DE LEI N° , DE DE

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. nº 58 da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2010, (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), crédito adicional no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.216.224,00 (oito milhões duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 28.969.283,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme os Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em favor do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.461, de 30/12/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586 /2010

Folha Nº 2

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							38.941
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 122	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							38.941
04 122	0001 9050 7016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	38.941
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3.660.504
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.660.504
04 122	0100 8502 7033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.599.373
04 122	0100 8502 8670	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
				F	1	91	0	100	61.131
TOTAL - FISCAL									3.699.445
TOTAL - GERAL									3.699.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586/2010

Folha Nº 30

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							141.124
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							141.124
28 846	0001 9050 7014	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	141.124
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							4.375.655
ATIVIDADES									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.375.655
16 122	0100 8502 7031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	4.371.186
16 122	0100 8502 8684	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	99						
				F	1	91	0	100	4.469
TOTAL - FISCAL									4.516.779
TOTAL - GERAL									4.516.779

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586/2010

Folha Nº 419

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								25.730.026
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							25.730.026
04 122	0100 8502 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				F	1	90	0	100	23.730.026
04 122	0100 8502 8694	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
				F	1	91	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									25.730.026
TOTAL - GERAL									25.730.026

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1586/2010
 Folha Nº 5 (R)

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 47209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							10.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000
28 846	0001 9050 6996	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	10.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3.229.257
ATIVIDADES									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.229.257
16 122	0100 8502 7012	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.229.257
TOTAL - FISCAL									3.239.257
TOTAL - GERAL									3.239.257

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1586 / 2010
 Folha Nº 6

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								38.941
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								38.941
28 846	0001 9050 0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99							38.941
				F	1	90	0	100		38.941
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								3.660.504
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								3.660.504
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99							3.599.373
				F	1	90	0	100		3.599.373
04 122	0100 8502 8693	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99							61.131
				F	1	91	0	100		61.131
TOTAL - FISCAL										3.699.445
TOTAL - GERAL										3.699.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586/2010

Folha Nº 7

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4.516.779
ATIVIDADES									
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.516.779
15 122	0100 8502 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99						4.516.779
				F	1	90	0	100	4.516.779
TOTAL - FISCAL									4.516.779
TOTAL - GERAL									4.516.779

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1586/2010
 Folha Nº 80

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							10.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000
28 846	0001 9050 7026	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	10.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3.229.257
ATIVIDADES									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.229.257
16 122	0100 8502 8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.229.257
TOTAL - FISCAL									3.239.257
TOTAL - GERAL									3.239.257

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1586 / 2010
 Folha Nº 99

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.000.000
28 846	0001 9050 7028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99						
				F	1	90	0	100	1.000.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							24.630.026
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							24.630.026
04 122	0100 8502 8711	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241		F	1	90	0	100	20.630.026
04 122	0100 8502 8712	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO CENTRO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241		F	1	91	0	100	4.000.000
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							100.000
ATIVIDADES									
02 061	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							100.000
02 061	1501 2426 8387	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DO CENTRO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5		F	1	91	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									25.730.026
TOTAL - GERAL									25.730.026

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586/2010

Folha Nº 100

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC Nº
	02/06/10	208

PROCESSO:

INTERESSADOS:	VALOR R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DA CASA CIVIL	3.699.445,00
SEDUMA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DF 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - FINANCIADO COM RECURSOS DA SEHAB (EXTINTA PELO DECRETO 31.698/2010)	4.516.779,00
CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - FINANCIADO COM RECURSOS DA CODHAB (EXTINTA PELO DECRETO 31.698/2010)	3.239.257,00
CEAJUS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - FINANCIADO COM RECURSOS DA SEJUS (NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO 31.654/2010)	25.730.026,00

ASSUNTO:	TOTAL R\$	37.185.507,00
----------	-----------	---------------

CRÉDITO ADICIONAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 8.216.224,00

CRÉDITO ESPECIAL : R\$ 28.969.283,00

FINALIDADE:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - DESTINADO ÀS SEGUINTE AÇÕES: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, ORIUNDAS DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA EXTINTA CASA CIVIL, UMA VEZ QUE PASSOU A RESPONDER PELAS AÇÕES QUE ERAM DESEMPENHADAS POR AQUELE ÓRGÃO, DE ACORDO COM O DECRETO 31.607, DE 19/04/2010, PUBLICADO NO DODF Nº 75, DE 20/04/2010.

SEDUMA: DESTINADO AO INCREMENTO NO SUBTÍTULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, EM VIRTUDE DO DECRETO 31.698, ART. 5º, QUE EXTINGUIU A U.O. 47.101 E A TRANSFERIU TODA PARA A U.O. 28.101.

CODHAB: DESTINADO À INCLUSÃO DOS SUBTÍTULOS ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 31.698, DE 18/05/2010, QUE ALTEROU A VINCULAÇÃO DA UO 47.209 PARA A U.O. 28.209

CEAJUR: DESTINADO À CRIAÇÃO DOS SUBTÍTULOS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS; E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "REINTEGRA CIDADÃO"; COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO : ROGÉRIO RIBEIRO / GUILLERMO MANRIQUE FERREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA : ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR : ANTONIO EDILSON DE PAIVA

RECEBI ORIGINAIS E CD PARA PUBLICAÇÃO:

BRASÍLIA, _____ / _____ /2010.

ASSINATURA: _____ MATRÍCULA: _____

Setor Protocolo Legislativo
P.L. Nº 1586/2010
Folha Nº 110

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC Nº
	02/06/10	208

PROCESSO:

INTERESSADOS:	VALOR R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DA CASA CIVIL	3.699.445,00
SEDUMA - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DF 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - FINANCIADO COM RECURSOS DA SEHAB (EXTINTA PELO DECRETO 31.698/2010)	4.516.779,00
CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - FINANCIADO COM RECURSOS DA CODHAB (EXTINTA PELO DECRETO 31.698/2010)	3.239.257,00
CEAJUS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - FINANCIADO COM RECURSOS DA SEJUS (NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO 31.654/2010)	25.730.026,00

ASSUNTO:	TOTAL R\$	37.185.507,00
----------	-----------	---------------

CRÉDITO ADICIONAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 8.216.224,00

CRÉDITO ESPECIAL : R\$ 28.969.283,00

FINALIDADE:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - DESTINADO ÀS SEGUINTE AÇÕES: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, ORIUNDAS DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA EXTINTA CASA CIVIL, UMA VEZ QUE PASSOU A RESPONDER PELAS AÇÕES QUE ERAM DESEMPENHADAS POR AQUELE ÓRGÃO, DE ACORDO COM O DECRETO 31.607, DE 19/04/2010, PUBLICADO NO DODF Nº 75, DE 20/04/2010.

SEDUMA: DESTINADO AO INCREMENTO NO SUBTÍTULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, EM VIRTUDE DO DECRETO 31.698, ART. 5º, QUE EXTINGUIU A U.O. 47.101 E A TRANSFERIU TODA PARA A U.O. 28.101.

CODHAB: DESTINADO À INCLUSÃO DOS SUBTÍTULOS ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 31.698, DE 18/05/2010, QUE ALTEROU A VINCULAÇÃO DA UO 47.209 PARA A U.O. 28.209

CEAJUR: DESTINADO À CRIAÇÃO DOS SUBTÍTULOS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS; E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "REINTEGRA CIDADÃO"; COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO : ROGÉRIO RIBEIRO / GUILLERMO MANRIQUE FERREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA : ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR : ANTONIO EDILSON DE PAIVA

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586 / 2010

Folha Nº 12

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.699.445
04.122.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013849	7016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	38.941	38.941
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013851	7033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.09	0	100	8.140	
		99	31.90.11	0	100	2.738.387	
		99	31.90.12	0	100	81.398	
		99	31.90.13	0	100	769.699	
		99	31.90.16	0	100	1.749	
							3.599.373
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015341	8670 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	61.131	61.131
470101/00001	47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.516.779
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013727	7031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.254.081	
		99	31.90.13	0	100	109.229	
		99	31.90.16	0	100	7.876	
							4.371.186
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015374	8684 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	99	31.91.13	0	100	4.469	4.469
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013726	7014 RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	141.124	141.124
2010AC00208						TOTAL	8.216.224

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586 / 2010

Folha Nº 13

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						25.730.026
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013279	7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.11	0	100	23.730.026	23.730.026
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015361	8694 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99	31.91.13	0	100	2.000.000	2.000.000
280209/28209	47209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						3.239.257
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015173	7012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.09	0	100	10.000	
		99	31.90.11	0	100	2.486.970	
		99	31.90.13	0	100	722.287	
		99	31.90.16	0	100	10.000	3.229.257
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013010	6996 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	10.000	10.000
2010AC00208						TOTAL	28.969.283

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1586/2010
 Folha Nº 140

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						3.699.445
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000366	0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO						
		99	31.90.09	0	100	8.140	
		99	31.90.11	0	100	2.738.387	
		99	31.90.12	0	100	81.398	
		99	31.90.13	0	100	769.699	
		99	31.90.16	0	100	1.749	
							3.599.373
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015360	8693 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
		99	31.91.13	0	100	61.131	
							61.131
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000472	0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO						
		99	31.90.96	0	100	38.941	
							38.941
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						4.516.779
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010582	6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		99	31.90.11	0	100	4.516.779	
							4.516.779
2010AC00208						TOTAL	8.216.224

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586/2010

Folha Nº 15

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						3.239.257
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016944	8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.09	0	100	10.000	
		99	31.90.11	0	100	2.486.970	
		99	31.90.13	0	100	722.287	
		99	31.90.16	0	100	10.000	
							3.229.257
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 016956	7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	100	10.000	
							10.000
480101/00001	48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						25.730.026
02.061.1501.2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 017073	8387 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DO CENTRO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR						
	PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5						
		99	31.91.34	0	100	100.000	
							100.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017065	8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR						
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241						
		99	31.90.11	0	100	18.630.026	
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241						
		99	31.90.13	0	100	1.000.000	
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241						
		99	31.90.16	0	100	1.000.000	
							20.630.026
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017074	8712 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO CENTRO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR						
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241						
		99	31.91.13	0	100	4.000.000	
							4.000.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017066	7028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR						
		99	31.90.94	0	100	200.000	
		99	31.90.96	0	100	800.000	
							1.000.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586/2010

Folha Nº 16

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2010AC00208					TOTAL	28.969.283

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

Pl Nº 1586/2010Folha Nº 17



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
Mês de Referência Junho

Exercício: 2010
PSIOO010
Posição em 02/06/2010

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	02.061.0100.6348.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
319011	100	0	268.974,00	0,00	0,00	268.974,00	0,00	268.974,00	0,00
SUBTOTAL			268.974,00	0,00	0,00	268.974,00	0,00	268.974,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	02.061.2400.6129.0001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
339030	100	0	0,00	100.000,00	55.490,00	44.510,00	44.509,30	0,70	42.634,30
339039	100	0	1.000.000,00	100.000,00 -	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	132	0	349.962,00	349.962,00	99.074,00	250.888,00	250.887,84	0,16	39.976,20
SUBTOTAL			1.000.000,00	349.962,00	1.054.564,00	295.398,00	295.397,14	0,86	82.610,50
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0071.2434.0005	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA					
339030	100	0	362.920,00	0,00	362.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0	1.463.496,00	0,00	463.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			1.826.416,00	0,00	826.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0100.8502.7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
319011	100	0	157.253.000,00	4.622.634,07 -	0,00	128.900.339,93	69.862.842,06	59.037.497,87	69.862.842,06
319013	100	0	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.439.530,09	60.469,91	2.439.530,09
319016	100	0	0,00	1.724.400,85	0,00	1.724.400,85	1.481.240,08	243.160,77	1.481.240,08
319091	100	0	0,00	57.634,84	0,00	57.634,84	19.087,10	38.547,74	19.087,10
319092	100	0	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	78.213,43	6.786,57	78.213,43
319094	100	0	0,00	1.255.598,38	0,00	1.255.598,38	523.240,62	732.357,76	523.240,62
SUBTOTAL			159.753.000,00	1.500.000,00 -	23.730.026,00	134.522.974,00	74.404.153,38	60.118.820,62	74.404.153,38
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0100.8502.8694	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS					
319113	100	0	8.435.541,00	0,00	2.000.000,00	6.435.541,00	2.386.959,51	4.048.581,49	2.386.959,51
SUBTOTAL			8.435.541,00	0,00	2.000.000,00	6.435.541,00	2.386.959,51	4.048.581,49	2.386.959,51
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0100.8517.7250	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					
339014	100	0	0,00	5.000,00	3.038,00	1.962,00	1.961,33	0,67	1.961,33
339030	100	0	2.000.000,00	919.826,73 -	731.661,00	348.512,27	312.090,72	36.421,55	137.640,71
339033	100	0	0,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	6.190,17
339039	100	0	27.900.000,00	9.025.173,27 -	2.832.584,00	14.996.752,73	14.600.809,33	395.943,40	1.981.485,15
449052	100	0	0,00	300.000,00	70.822,00	229.178,00	137.177,70	92.000,30	97.682,00
SUBTOTAL			29.900.000,00	9.600.000,00 -	1.045.490,00	15.606.405,00	15.082.039,08	524.365,92	2.224.959,36
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0232.2989.0004	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					

o artigo 1º, os quais estão consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 026/07, NGB 017/08, NGB 018/08, NGB 056/09 e NGB 057/09.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 06 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.653, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a Subsecretaria de Políticas Culturais e suas Unidades Administrativas subordinadas, a Gerência de Recursos Humanos da Unidade de Administração Geral, a Coordenadoria do Espaço Cultural da 508 Sul, a Casa do Cantador, bem como na Subsecretaria de Relações Institucionais, a Diretoria do Pólo de Cinema e Vídeo e o Núcleo do Cine Brasília.

Art. 2º Ficam criadas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, as seguintes unidades:

1. Subsecretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
 - 1.1. Diretoria de Preservação
 - 1.2. Diretoria de Gestão do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
 - 1.2.3 Gerência de Bibliotecas
 - 1.2.3.1. Núcleo de Dinamização
 - 1.2.3.2. Núcleo de Documentação e Memória
 - 1.2.3.3. Núcleo de Brinquedotecas
 - 1.2.3.4. Núcleo de Bibliotecas Domiciliares Neusa Dourado
 - 1.2.4. Gerência do Memorial dos Povos Indígenas
 - 1.2.5. Gerência do Museu de Arte de Brasília
 - 1.2.6. Gerência do Museu Vivo da Memória Candanga
 - 1.2.7. Gerência do Museu do Catetinho
 - 1.2.8. Gerência do Centro Cultural Três Poderes
 - 1.3. Diretoria de Inclusão Cultural
 - 1.3.1 Casa do Cantador
 - 1.4. Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro
 - 1.5. Diretoria do Centro de Dança do Distrito Federal
 - 1.6. Diretoria do Museu da República
 - 1.7. Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília
 - 1.8. Diretoria do Espaço Cultural da 508-Sul
 - 1.9. Diretoria Técnica do Teatro Nacional Cláudio Santoro
 - 1.9.1. Núcleo de Operações
 - 1.9.2. Núcleo Técnico
 - 1.9.3. Núcleo de Arrecadação
 - 1.9.4. Núcleo de Suporte
 - 1.10. Diretoria de Cinema e Vídeo
 - 1.10.1 Núcleo do Cine Brasília

Art. 2º Ficam criadas, na estrutura orgânica da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, as seguintes unidades:

- 1.1. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1. Núcleo de Cadastro Financeiro
 - 1.1.2. Núcleo de Cadastro Funcional
 - 1.1.3. Núcleo de Capacitação, Direitos e Deveres
 - 1.1.3. Núcleo de Aposentadoria e Pensões

Art. 3º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 3º do Decreto nº 31.653, de 06 de maio de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-06, 01, Encarregado, DFG-01, 01; ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA – Assessor Jurídico-Legislativo, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; COORDENADORIA DO ESPAÇO CULTURAL DA 508 Sul – Coordenador, CNE-06, 01, Assessor, DFA-12, 01, Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01; – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado de Cadastro Financeiro, DFG-08, 01; Encarregado de Cadastro Funcional, DFG-07, 01; Encarregado de Capacitação, Direitos e Deveres, DFG-07, 01 – SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS – Subsecretário de Políticas Culturais, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01; – CASA DO

CANTADOR, Chefe, DFG-11, 01; Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE INCLUSÃO CULTURAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor de Preservação e Restauro, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-06, 02 – GERÊNCIA DO MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES – Gerente, DFG-12, 01; GERÊNCIA DO MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 – GERÊNCIA DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA DO MUSEU DO CATETINHO – Gerente, DFG-12, 01 – GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE DINAMIZAÇÃO – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE BRINQUEDOTECAS – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE BIBLIOTECAS DOMICILIARES NEUSA DOURADO – Chefe, DFG-10, 01 – GERÊNCIA DO MUSEU DA REPÚBLICA – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03 – GERÊNCIA DA BIBLIOTECA NACIONAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 – GERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL DO TNCS – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE OPERAÇÕES DO TNCS – Chefe – DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 – NÚCLEO TÉCNICO DO TNCS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 – NÚCLEO DE ARRECAÇÃO DO TNCS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE SUPORTE DO TNCS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 03; DIRETORIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 01; – SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Diretoria do Pólo de Cinema e Vídeo – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01 – NÚCLEO DO CINE BRASÍLIA, Chefe, DFG-10, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 4º do Decreto nº 31.653, de 06 de maio de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-06, 01, Assessor Jurídico-Legislativo, DFG-12, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01; Assistente, DFA-06, 02; – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Gerente, DFG-12, 01; – Encarregado, DFG-01, 01; Núcleo de CADASTRO FINANCEIRO – Chefe, DFG-10, 01; NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL – Chefe, DFG-10, 01; NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO, DIREITOS E DEVERES – Chefe, DFG-10, 01; NÚCLEO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – Chefe, DFG-10, 01; SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01 – DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO – Diretor, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-09, 04; – GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS – Gerente, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE DINAMIZAÇÃO – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE BRINQUEDOTECAS – Chefe, DFG-10, 01 – NÚCLEO DE BIBLIOTECAS DOMICILIARES NEUSA DOURADO – Chefe, DFG-10, 01; – GERÊNCIA DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 01; – GERÊNCIA DO MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 – GERÊNCIA DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-01, 01 – GERÊNCIA DO MUSEU DO CATETINHO – Gerente, DFG-12, 01 – GERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES – Gerente, DFG-12, 01 – DIRETORIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DO CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01 DIRETORIA DE INCLUSÃO CULTURAL – Diretor, DFG-14, 01 – CASA DO CANTADOR – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DO ESPAÇO CULTURAL DA 508-SUL – Diretor, DFG-14, 01, Assessor, DFA-12, 01, Assistente, DFA-06, 02, Encarregado, DFG-01, 02; – DIRETORIA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA – Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; – DIRETORIA DO MUSEU DA REPÚBLICA – Diretor, DFG-14, 1; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; – DIRETORIA TÉCNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO – Diretor, DFG-14, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES, Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; NÚCLEO TÉCNICO – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 02; NÚCLEO DE ARRECAÇÃO – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE SUPORTE – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 03 – DIRETORIA DE CINEMA E VÍDEO – Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFG-03, 01; NÚCLEO DO CINE BRASÍLIA, Encarregado, DFG-03, 01.

DECRETO Nº 31.654, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Altera a estrutura do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF, sem aumento de despesas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e com o artigo 10, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF é instituição de natureza permanente, de direção e administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, incumbido da defesa e da assistência jurídica aos hipossuficientes, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, em todos os graus, inclusive nos tribunais superiores.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586 / 2010

Folha Nº 190

nos termos do artigo 10, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Até a criação da unidade orçamentária própria e a completa estruturação da Unidade de Administração Geral do CEAJUR/DF, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal dará suporte ao Órgão nas áreas administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.

Art. 2º As competências específicas dos órgãos do CEAJUR/DF, bem como as atribuições do Diretor-Geral, Subdiretor-Geral, Corregedor e demais cargos, serão definidas no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Superior do CEAJUR/DF.

Parágrafo único. Até a publicação do Regimento Interno do CEAJUR/DF, permanecem em vigor as disposições do Decreto nº 22.490, de 19 de dezembro de 2001, da Portaria SEJUS nº 40, de 29 de abril de 2009 e demais normas e regulamentos referentes ao CEAJUR/DF, aplicando-se-lhe, no que não colidir com esse Decreto, o Decreto nº 27.789, de 13 de março de 2002 e o Decreto nº 31.416, de 12 de março de 2010.

Art. 3º O CEAJUR/DF passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

1. Gabinete da Direção-Geral
 - 1.1. Conselho Superior
 - 1.2. Conselho Gestor do PROJUR
 - 1.3. Escola Superior
 - 1.4. Assessoria Jurídica
 - 1.5. Assessoria Legislativa-Institucional
 - 1.6. Assessoria de Comunicação Social
 - 1.7. Coordenadoria de Apoio Administrativo
 - 1.8. Núcleo de Administração do Fundo PROJUR
2. Corregedoria
3. Núcleo de Assistência Jurídica
4. Unidade de Administração Geral

Art. 4º Vincula-se ao CEAJUR/DF o Fundo de Apoio e Aparelhamento, do Centro de Assistência Judiciária – PROJUR/DF, instituído pela Lei nº 744, de 04 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 5º Serão remanejados do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal para o CEAJUR/DF os valores orçamentários e financeiros correspondentes às despesas com pessoal e encargos sociais, custeio e investimento, necessários para viabilizar a operacionalização da Unidade Orçamentária ora criada.

Art. 6º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I. Art. 7º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.472, de 25 de março de 2010.

Art. 8º O CEAJUR/DF deverá firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal visando atender as disposições do artigo 115, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assegurando ao policial militar, policial civil e bombeiro militar do Distrito Federal assistência jurídica especializada através da Assistência Judiciária, quando no exercício da função se envolverem em fatos de natureza penal ou administrativa.

Art. 9º O Cargo em Comissão de Diretor-Geral do CEAJUR/DF fica transformado na forma do Anexo II deste Decreto, mantido seu atual ocupante e o mandato, nos termos do § 4º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2010.
122º da República e 51º de Brasília.
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 6º do Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CEAJUR/DF – DIREÇÃO-GERAL - Diretor-Geral. CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-03, 01 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-08, 01 - SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL - Chefe, DFG-08, 01 - ENCARREGADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - Encarregado, DFG-03, 01 - ENCARREGADORIA DE PATRIMÔNIO - Encarregado, DFG-03, 01 - ENCARREGADORIA DE TRANSPORTE - Encarregado, DFG-03, 01 - ENCARREGADORIA DE INFORMÁTICA - Encarregado, DFG-03 - ENCARREGADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO - Encarregado, DFG-03, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO ITAPOÁ - Coordenador, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Coordenador, DFG-12, 01; Encarregado de Atendimento Judiciário, DFG-03, 02; SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA - DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO À SERVIÇO À COMUNIDADE - Encarregado, DFG-04, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Assistente, DFA-10, 01 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA - GERÊNCIA DA UNIDADE DO GAMA - Encarregado, DFG-03, 01 - CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - Secretário Administrativo, DFA-05, 01 - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – Assessor Especial, Símbolo CNE-05, 02; Assessor Especial, Símbolo CNE-07, 05.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 7º do Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CEAJUR/DF – DIREÇÃO-GERAL - Diretor-Geral, CNE-03, 01; Subdiretor-Geral, CNE-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA LEGISLATIVA-INSTITUCIONAL - Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PROJUR - Chefe, DFG-10, 01 - ESCOLA SUPERIOR DO CEAJUR/DF - Coordenador, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - CORREGEDORIA - Chefe de Gabinete, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-03, 02 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CNE-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01 - COORDENADORIA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS - Diretor, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ESTÁGIO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO FINANCEIRO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Diretor, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre o acompanhamento dos Contratos de prestação de serviços de locação de tendas, sonorização, iluminação, banheiro químico, geradores, alambrados e fechamento, palco, arquibancadas, palanques, camarotes, barricadas e afins, cuja finalidade seja para atender as ações governamentais nas quais envolvam diretamente a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Governadoria do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.952/2002, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ocupante do cargo de Chefe do Cerimonial da Governadoria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e o Chefe-Adjunto do Cerimonial da Governadoria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como executor e seu eventual substituto, dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a prestação de serviços de locação de tendas, sonorização, iluminação, banheiro químico, geradores, alambrados e fechamento, palco, arquibancadas, palanques, camarotes, barricadas e afins, cuja finalidade seja para atender as ações governamentais nas quais envolvam diretamente a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e a Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º. O Executor designado no artigo anterior deverá comunicar ao Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio de relatório por escrito e circunstanciado todas as ocorrências havidas no mês de referência da fatura apresentada e atestada, ao longo da execução do Contrato.

Art. 3º. O Executor do Contrato nomeado no Art. 1º, imediatamente ao tomar conhecimento de qualquer ocorrência ou falha na execução da prestação dos serviços contratados, por parte da Empresa Contratada, deverá comunicar ao Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo para que tome as providências pertinentes.

Art. 4º. Compete ao Executor de Contrato e ao seu eventual substituto: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, ambos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e §3º do Art. 13 do Decreto nº 16.098/97, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. Art. 5º: Os Servidores mencionados no Artigo 1º da presente Portaria serão designados especificamente a cada ajuste a ser firmado pela Secretaria de Governo por meio de Ordem de Serviço a ser baixada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 26 de abril de 2010

Processo: 138.000725/2010 - Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA: Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “BRÁSILIA CAPITAL DO BRASIL”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1586/2010
Folha Nº 90



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.
Nº 022 / 2010 – GAB/SEPLAG

Brasília, 02 de junho de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), crédito adicional no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais), com a seguinte destinação:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 8.216.224,00 (oito milhões duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais), sendo:

- R\$ 4.516.779,00 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais) em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA, destinados à ação de Administração de Pessoal, visando ao atendimento de despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores, oriundos do remanejamento de pessoal da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal;

- R\$ 3.699.445,00 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) em favor da Secretaria de Estado de Governo, destinados às ações Administração de Pessoal, Contribuição Patronal e Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, oriundas do quadro de detalhamento da despesa da extinta Casa Civil, uma vez que a Secretaria de Estado de Governo passou a responder pelas ações que eram desempenhadas por aquele órgão, de acordo com o Decreto 31.607, de 19 de abril de 2010.

II – crédito especial no valor de R\$ 28.969.283,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), sendo:

- R\$ 3.239.257,00 (três milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, destinados à Inclusão dos subtítulos Administração de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, com a finalidade de suprir despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores, em virtude da alteração da vinculação dessa unidade orçamentária, estabelecida pelo Decreto 31.698, de 18 de maio de 2010;

Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1586 / 2010

Folha Nº 210



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- R\$ 25.730.026,00 (vinte e cinco milhões setecentos e trinta mil e vinte e seis reais) em favor do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, destinados à inclusão de programação orçamentária específica, constituída, em parte, de ações cuja finalidade é atender às despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, quais sejam: Ressarcimentos, Indenizações e Restituições; Administração de Pessoal; Contribuição Patronal para o RPPS; e Manutenção do Programa “Reintegra Cidadão”; em cumprimento do Decreto 31.654, de 06 de maio de 2010, que transformou o CEAJUR em órgão independente.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, I, a, da Lei 4.461, de 30 de dezembro de 2009 e o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, proponho o envio do anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Em face da necessidade de ajuste do orçamento nas programações apresentadas na anexa minuta de projeto de lei, sugiro a Vossa Excelência que seja requerida a tramitação do mesmo, em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1586/2010
Folha Nº 229

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão